



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2015**

**Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ sob nº. 81.044.984/0001-04

**Contratado: PASCOAL OLIVIO FELIZE ME**

CNPJ sob nº. 81.722.829/0001-08

**Objeto:** Aquisição de relógio eletrônico de ponto, do material a ser utilizado no equipamento e a instalação e treinamento, para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias do Município de Nova Londrina.

**Pregão Presencial nº. 101/2014**

**Valor Contratual:** R\$ 45.490,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e noventa reais).

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, conforme a entrega dos produtos e a prestação dos serviços, mediante depósito na conta bancária indicada pela adjudicatária, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente ao da entrega e execução, condicionados à apresentação das requisições e das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

**Prazo de Duração:** até a total entrega dos produtos e execução dos serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 101/2014, ou até a data de 06/04/2016.

**Foro:** Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Nova Londrina, 06 de Abril de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: BOENO GONZALES SERVIÇOS LTDA – ME**

CNPJ nº 18.256.026/0001-60

Pregão Presencial nº 018/2014

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57 caput da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEXTA – Vigência** e **DÉCIMA SÉTIMA – Da Prorrogação**, que trata da Vigência e da Prorrogação do contrato nº 039/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com vistas ao art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, para mais 60 (sessenta) dias, sendo previsto até o dia 30 de maio de 2015.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**  
(artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a prestação de serviços médicos para a rede pública do município de Nova Londrina, será acrescido na **Cláusula Primeira – Objeto** e **Cláusula Quarta – Valor Contratual**, o valor equivalente ao percentual de 21,5% (vinte e um e meio por cento), sobre o valor do contrato, o equivalente a R\$ 132.999,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 039/2014, datado de 31 de março de 2014.

Nova Londrina, 30 de março de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A.**  
CNPJ sob nº 45.987.005/0099-00

**Pregão Presencial n.º 015/2014**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57 caput da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos das Cláusulas **DÉCIMA SEGUNDA–DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA–DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 028/2014, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57 caput da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, previsto até **20 de março de 2016**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 028/2014, datado de 20 de março de 2014.

Nova Londrina, 17 de março de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CENTRO MÉDICO NOVA LONDRINA SC LTDA – ME**  
CNPJ sob nº 04.301.440/0001-30

Pregão Presencial nº 018/2014

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEXTA – Vigência e DÉCIMA SÉTIMA – Da Prorrogação**, que trata da Vigência e da Prorrogação do contrato nº 041/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de duração do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, sendo previsto até o dia **31 de março de 2016**.

**DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a prestação de serviços médicos para a rede pública do município de Nova Londrina, será acrescido na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Quarta – Valor Contratual**, o valor no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor do contrato, o equivalente a R\$ 9.449,25 (nove mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo Único** - Considerando a renovação do prazo e a importância acrescida, o valor do contrato original passará a ser de R\$ 47.246,25 (quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 041/2014, datado de 31 de março de 2014.

Nova Londrina, 30 de março de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**LEI MUNICIPAL Nº. 2.727/2015**

07 de abril de 2015

**SÚMULA:** AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL POR PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Dornelis Jose Chiodelli, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Contrato Administrativo de Concessão de Uso de Bem Público, mediante dispensa de licitação, de conformidade com o Inciso I, do Parágrafo Primeiro e do Inciso III do Parágrafo Segundo, ambos do artigo 7º, da Lei Municipal nº 039/2014.

**Art. 2º.** A concessão de uso versa sobre uma área de 44,93 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro metros e noventa e três centímetros quadrados), sobre a área total da Praça da Matriz, nesta cidade, composta por um prédio em alvenaria com cozinha, varanda, sanitários, masculino e feminino, cuja construção é de responsabilidade do Beneficiário da concessão em contrapartida ao uso do bem público (Artigo 7º, § 1º, IV, "a" - Lei Municipal nº 039/2014).

**Art. 3º.** O Beneficiário da concessão é a empresa EDIVALDO DE OLIVEIRA DA SILVA – “VAL LANCHES” - EMPREENDEDOR INDIVIDUAL — CNPJ/MF Nº 21.888.914/0001-00, cuja atividade é a exploração econômica no ramo de lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, comércio varejista de bebidas.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 1 -**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE ABRIL DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ sob nº.01.328.535/0001-59

Pregão Presencial n.º 011/2013

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

(artigo 57, incisos I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula



**DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO e DÉCIMA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**, que trata do prazo de duração e prorrogação do contrato nº 026/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, incisos I, da Lei nº 8.666/93, para mais 06 (seis) meses, **previsto até 17 de outubro de 2014.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 026/2013, datado de 17 de abril de 2013.

Nova Londrina, 15 de abril de 2014.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: JOSÉ JORGE NARDONI**  
CNPJ sob nº 11.884.447/0001-97

**Pregão Presencial n.º 023/2013**

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **DÉCIMA SEGUNDA – DURAÇÃO**, que trata da duração e **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**, que trata da prorrogação, do Contrato nº 036/2013, resolvem promover a prorrogação da vigência do contrato, com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, para mais 12 (doze) meses, **previsto até 20 de maio de 2015.**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 036/2013, datado de 20 de maio de 2013.

Nova Londrina, 16 de maio de 2014.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO – DO CONTRATO Nº 040/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: NOLMED SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – ME**  
CNPJ/MF sob o nº 19.837.116/0001-08

**LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 – PMNL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica reduzido em 33,34% (trinta e três, vírgula trinta e quatro por cento) o quantitativo do item 06 do Contrato nº.040/2014, para **Prestação de serviços médicos – atendimento clínico geral para atendimento ambulatorial pelo período de 60 horas semanais, com agenda a ser definida pela Secretaria da Saúde**, no valor de R\$ 24.019,34 (vinte e quatro mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos), passando o item 06 contrato para **Prestação de serviços médicos – atendimento clínico geral para atendimento ambulatorial pelo período de 40 horas semanais, com agenda a ser definida pela Secretaria da Saúde**, no valor de R\$ 16.012,89 (dezesseis mil, doze reais e oitenta e nove centavos).



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 040/2014, datado de 31 de março de 2014.

Nova Londrina - Pr., 07 de novembro 2014.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: CONSTRUTORA IRMÃOS ROSA LTDA - ME.**  
**CNPJ sob nº 10.559.452/0001-61**

**Tomada de Preços 006/2014**

As partes acima qualificadas, tendo firmado contrato administrativo nº 074/2014, cujo objeto é a execução das obras de revitalização da Praça Santos Dumont, município de Nova Londrina, resolvem prorrogar o referido contrato da seguinte forma:

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**  
(artigo 57, inciso I, da Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O CONTRATANTE através do presente Termo Aditivo em comum e recíproco acordo, nos termos da cláusula **VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**, que trata das alterações do contrato nº 074/2014, resolvem promover a prorrogação do prazo de execução do contrato até **14 de março de 2015**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 074/2014, datado de 15 de maio de 2014.

Nova Londrina, 10 de outubro de 2014.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2015**

De 07 de Abril de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**



**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública  
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (174).....R\$-  
200.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 200.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAÚDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

07001:1030200192.042-Manutenção dos Serviços de Saúde Pública  
FONTE: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) - Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**319000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (167).R\$-  
200.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 200.000,00

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 07 DE ABRIL DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração